



Edital PROEXT-PG-UNISANTA - 02/2025

SELEÇÃO PARA BOLSISTA DE INICIAÇÃO À EXTENSÃO - PROEXT-PG – CAPES

A Universidade Santa Cecília – UNISANTA, por intermédio da Coordenação do Programa de Extensão da Educação Superior na Pós-Graduação (PROEXT-PG) torna público o presente Edital de abertura de inscrições para a seleção de 01 (um) bolsista de graduação, conforme Edital Conjunto CAPES/SESU nº 3/2024.

1. O PROGRAMA

A presente chamada vincula-se ao Programa de Extensão da Educação Superior na Pós-Graduação (PROEXT-PG) da CAPES. O Edital Conjunto CAPES/SESU Nº 3/2024 – tem como objetivo contribuir para o aperfeiçoamento do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG), fortalecendo as atividades de pesquisa, ensino e extensão nos Programas de Pós-Graduação (PPGs) da UNISANTA.

2. OBJETO

A UNISANTA disponibilizará uma bolsa de Iniciação à Extensão (IEXT), no valor estabelecido pela CAPES para bolsas de Iniciação à Docência - Pibid (R\$ 700,00), vinculada ao Programa de Extensão da Educação Superior na Pós-Graduação (PROEXT-PG) da UNISANTA. O período de vigência da bolsa será de até 24 (vinte e quatro) meses, sendo a carga horária mínima a ser dedicada para a realização das atividades de extensão deverá ser de 12 horas semanais.

Os bolsistas de graduação deverão seguir as obrigações listadas no art. 13 da Portaria Conjunta CAPES/SESu nº 1, de 2023 e cumprir as obrigações descritas pela Portaria CAPES nº 76, de 7 de março de 2024. Os bolsistas deverão dedicar-se às atividades de extensão definidas no projeto PROEXT-PG-UNISANTA vigente, vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental.

3. REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

Para fins deste edital, o bolsista de Iniciação à Extensão deverá atender os seguintes requisitos:

- I - Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UNISANTA;
- II – Apresentar os documentos comprobatórios do currículo no momento da inscrição;
- III - Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES;
- IV - Ter experiência/familiaridade com as temáticas socioambientais e/ou de ciências ambientais, ecologia humana, gestão ambiental, tecnologias de comunicação e informação, uso e aplicação de tecnologias (hardware e software);
- V - Apresentar Carta de Intenção, Histórico Acadêmico da graduação, e currículo lattes atualizado, incluindo todas as informações acadêmicas e profissionais.

§ 1º – Candidatos à bolsa devem estar adimplentes com a CAPES, o CNPq e com a FAPESP e não usufruir de bolsas destas agências de fomento.

4. COMPROMISSOS DO(A) BOLSISTA

O(a) bolsista deverá:

- I - Participar de atividades de ensino, pesquisa, extensão, sob orientação da Coordenação do Programa de Extensão da Educação Superior na Pós-Graduação (PROEXT-PG) em consonância com a pesquisa de pós-doutorado vinculada ao PROEXT-PG e ao Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental (PPG CTA) da UNISANTA;
- II - Apresentar à coordenação PROEXT-PG relatório semestral das atividades desenvolvidas;



- III - Não acumular a bolsa com outras bolsas concedidas por qualquer agência de fomento;
 - IV - Possuir conta corrente em próprio nome no Banco do Brasil;
 - V - Avisar com 30 dias de antecedência em caso de impedimento à continuidade da bolsa.
 - VI - Participar de demais atividades do projeto de extensão da pós-graduação no âmbito do PROEXT-PG;
 - VII - Seguir as obrigações listadas no art. 13 da Portaria Conjunta CAPES/SESu nº 1, de 2023 e cumprir as obrigações descritas pela Portaria CAPES nº 76, de 7 de março de 2024.
 - VIII Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os em eventos acadêmico-científicos;
 - IX - Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante às normas da IES;
 - X - Participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela Capes;
 - XI - Atender todas as convocações da Coordenadoria do PROEXT-PG que eventualmente se façam necessárias, a exemplo da participação nos cursos, treinamentos ofertados e congresso oficial; e
 - XII - Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da Capes, atestando o atendimento aos requisitos de participação e o aceite das condições para o recebimento da bolsa;
- § 1º – O bolsista não poderá alegar desconhecimento das normas do edital para justificar a realização de atividades não autorizadas e não condizentes com os objetivos do PROEXT - PG.

5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CANDIDATURA

- I - Formulário de inscrição preenchido e assinado (ANEXO I);
- II - Cópia do Currículo Lattes atualizado e documentação comprobatória (cópia simples);
- III - Histórico da Graduação atualizado;
- IV - Carta de recomendação (no mínimo uma) assinada por pesquisador com atividade profissional reconhecida nas áreas de atuação definidas neste edital;
- V - Carta de Intenção contendo, no máximo, 3 (três) páginas. Nesta Carta, o(a) candidato(a) deverá fazer uma breve apresentação de sua trajetória acadêmica e/ou profissional e indicar as razões pelas quais deseja participar do PROEXT-PG, mostrando como essas atividades ajudam a consolidar e a fortalecer a Extensão na universidade.

6. INSCRIÇÕES

Devem ser realizadas até às 23h59 do dia 30/05/25.

Toda documentação deverá ser enviada por e-mail à Coordenação do Programa de Extensão da Educação Superior na Pós-Graduação (PROEXT-PG) através do email: ecologiahumana@unisanta.br

7. PROCESSO SELETIVO

A seleção será feita em duas etapas:

- I) Análise documental e homologação das inscrições;
- II) Entrevista, via Google Meet ou Zoom, com os candidatos com inscrições deferidas, a ser realizada conforme cronograma abaixo.

8. AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

A Comissão de avaliação será composta pela Coordenação do PROEXT-PG, o(a) Pós-doutorando(a) e um docente do PPG CTA, sem impedimentos legais e éticos, que avaliarão e classificarão as candidaturas à bolsa de Iniciação à Extensão do PROEXT-PG. A Coordenação do PROEXT-PG encaminhará para implementação da bolsa a candidatura melhor classificada de acordo com os critérios:



- I) Desempenho acadêmico do estudante (pontuação 0 a 10 – peso 2);
- II) Aderência do currículo aos requisitos deste edital (pontuação 0 a 10 – peso 3);
- III) Desempenho na entrevista em consonância com o exposto na carta de intenção e os requisitos deste edital (pontuação 0 a 10 – peso 5).

§ 1º - A pontuação final classificatória será composta pela somatória das notas atribuídas em cada critério estabelecido.

§ 2º - Em caso de empate na pontuação final, serão considerados os seguintes critérios de desempate: 1) a pontuação parcial obtida na entrevista; 2) a pontuação parcial obtida através da aderência do currículo aos requisitos deste edital e 3) pontuação parcial obtida na avaliação do desempenho do estudante atestado pelo histórico escolar.

9. CRONOGRAMA

Inscrições: até às 23h59 do dia 30/05/25

Etapa I: 02/06 a 05/06/25

Etapa II: 05 a 07/06/25

Resultado: 08/06/25

Implementação da Bolsa: 09/06/25

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Não serão aceitas inscrições após às 23h59 do dia 30/05/25;
- Inscrições com documentação incompleta serão indeferidas na etapa I;

Programa de Extensão da Educação Superior na Pós-Graduação (PROEXT-PG)

Rua Cesário Mota, 08 – Bloco C, sala C-23 – 2º andar

Informações: milena@unisanta.br

Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental

Pós-Graduação Stricto Sensu UNISANTA

Rua Cesário Mota, 08 – Bloco C, sala C-28 – 2º andar

(13) 3202-7100, ramal 7259.

Horário: segunda a sexta-feira, das 08h00 às 12h00 e das 13h às 17h, e sábado, das 8h às 12h e das 13h00 às 17h00

Santos, 20 de março de 2024.



ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Data: ____/____/____

Nome candidato: _____

Curso de graduação: _____

Data de ingresso: _____

E-mail: _____

Tel: () _____

Link Lattes: _____

Prezada Coordenação do PROEXT-PG:

Venho, por meio desta, solicitar minha inscrição na SELEÇÃO PARA BOLSISTA DE INICIAÇÃO À EXTENSÃO, PROEXT-PG CAPES.

Declaro ainda estar ciente dos termos da Portaria CAPES nº 76, de 7 de março de 2024.

Atenciosamente,

Assinatura do(a) candidato(a)